



PROJETO DE LEI Nº 11/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA**, de CNPJ nº 48.211.841/0001-74, no ano de 2022, com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2022 o montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

§2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do Termo de Colaboração a ser firmado entre os participantes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0207-3.3.50.39 08.244.0010.0024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de fevereiro de 2022.


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal



Fernão, 07 de fevereiro de 2022.

OFICIO/FERNÃO/GP Nº 35/2022.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 11/2022, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a conceder auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça – APAE.

O repasse à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça se dará com base na lei nº 13.019/2014, lei esta que *“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”*

A aprovação deste projeto de lei viabilizará que a entidade supra referenciada continue a atender munícipes de Fernão que necessitam de cuidados especiais.

Informamos que no ano de 2021 foi repassado à APAE o valor total de R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), para atendimento de oito os fernãoenses a serem atendidos pela APAE, sendo que, após negociação com a entidade, foi fixado o valor total para o exercício de 2022 em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Para evitar prejuízo no atendimento aos munícipes que necessitam do atendimento constante por parte da entidade beneficiária, solicitamos à Vossa



Excelência a convocação de sessão legislativa extraordinária, nos termos do artigo 173, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, bem como solicitamos à Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução 033/2007.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 30/2022
Data: 07/02/2022 - Horário: 14:35
Legislativo - PE 10/2022

A Sua Excelência, o Senhor Vereador,
Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.